



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 3/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 07 de abril de 2025.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **NEaD - Núcleo de Educação a Distância do IFRS *Campus* Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **NEaD - Núcleo de Educação a Distância** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos no **mínimo três** e no **máximo sete membros titulares**.

2.1.1 Os servidores devem ser **efetivos e lotados** no *Campus* Bento Gonçalves.

2.1.2 Prestadores de serviços e **professores temporários ou substitutos** poderão compor o NEaD, desde que esta **atividade tenha sido explicitada** nos respectivos edital e contrato.

2.1.3 Os membros do NEaD devem ser **servidores de diferentes áreas de conhecimento**, não ultrapassando **dois membros da mesma área**.

2.2 Será eleito um componente **responsável pela área pedagógica**.

2.2.1 Entende-se por área pedagógica, as atividades **relativas aos processos pedagógicos**, portanto, poderá participar qualquer servidor que tenha **formação ou proximidade com a área da educação**, mesmo que não seja esta sua área de atuação no *Campus*.

2.3 Todos os membros do NEaD devem atender às **horas mínimas de experiência prévia ou capacitação na área de Educação a Distância**, conforme normativa vigente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para as vagas de **membros titulares e responsável pela área pedagógica** do NEaD deverão ser realizadas por meio do [formulário eletrônico](#) no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida** será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário [disponível no link](#).

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) **Moodle**, disponível no sítio <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=9293>.

4.2 Estarão **aptos a votar os servidores** do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves

4.3 O voto é facultativo.

4.4 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, para membro titular e um para a vaga de responsável pela área pedagógica.

4.5 Serão considerados eleitos como **membros titulares** os candidatos com maior **número de votos válidos** que receberam, **em cada área do conhecimento**, até o **máximo de sete eleitos no total**.

4.6. Será considerado eleito como **responsável pela área pedagógica** o candidato com o maior número de votos válidos que recebeu.

4.7 Os candidatos que não forem eleitos ficarão na lista **remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato.

4.7.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, um remanescente da lista poderá ser convocado para ocupar essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.8 Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) listados neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

4.9 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	07/04/2025
Período de inscrições	07/04/2025 a 11/04/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	14/04/2025

Prazo para recursos das inscrições	14/04/2025	a	15/04/2025
Lista final das inscrições homologadas	16/04/2025		
Divulgação da lista de votantes	16/04/2025		
Votação	17/04/2025		
Divulgação preliminar dos eleitos	22/04/2025		
Prazo para recursos da divulgação dos eleitos	22/04/2025	a	25/04/2025
Homologação dos resultados da votação	28/04/2025		

## 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As nomeações dos eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte ao final dos mandatos anteriores, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate o(s) candidato(s) eleito(s) será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.1.1 O sorteio será realizado por meio de site especializado de forma [on-line](#).

7.1.2 O resultado dessa eleição será publicado no site do *Campus*.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 7 de abr. de 2025.

*(Assinado digitalmente em 07/04/2025 09:11)*

DANIEL DE MOURA  
 TÉCNICO EM AUDIOVISUAL  
 DEXT-BGO (11.01.02.07)  
 Matrícula: ###681#9

Processo Associado: 23360.000368/2025-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 07/04/2025 e o código de verificação: 05598abe31